



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefone: (32) 3694-4200 / 3694-4202 / Fax: 3694-4204 / 3694-4209
CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI N° 3.667/2005.

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE
LOCALIZADA NO BAIRRO TRÊS
CRUZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **APARECIDA SILVA DO BEM** a
Creche localizada no Bairro Três Cruzes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de outubro de 2005.
151º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ALTERADA PELA LEI
3937 DE 08.11.06